



CÂMARA DOS DEPUTADOS

***PROJETO DE LEI N.º 2.994-B, DE 2021**

(Do Sr. Julio Cesar Ribeiro e outros)

Institui o Dia Nacional da Força Jovem Universal; tendo parecer: da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. PASTOR EURICO); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. JOÃO CAMPOS).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

(*) Atualizado em 08/02/2022 para inclusão de ata de reunião conforme Req 1869/21 deferido.

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021
(Dos Srs. JULIO CESAR RIBEIRO, VAVÁ MARTINS, MARCOS PEREIRA E OUTROS).

Institui o Dia Nacional da Força Jovem Universal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Nacional da Força Jovem Universal”, a ser celebrado anualmente no segundo sábado do mês de janeiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Força Jovem Universal (FJU) visa ajudar os jovens de todas as maneiras por meio de auxílio social, e um dos principais objetivos do grupo é alcançar jovens que se encontram no mundo dos vícios, na criminalidade, que possuem problemas familiares, sem perspectiva de vida a encontrarem um caminho.

O Grupo foi instituído desde a fundação da Igreja Universal, no Rio de Janeiro, e hoje conta com milhares de voluntários em todo o Brasil e no mundo, que se reúnem diariamente para alcançar a juventude.

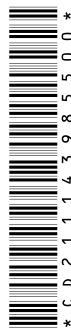
No Brasil, o grupo é formado por aproximadamente 200 mil jovens, que desenvolvem atividades e ações em diversas áreas como cultura e esporte mobilizando milhares de pessoas e realizando eventos, como torneios esportivos, espetáculos musicais, gincanas multiculturais, show de jovens talentos e grandes concentrações.

Assim, poderemos mostrar que o grupo está no caminho certo e que hoje é uma ferramenta para formar pessoas de bem para a sociedade.

Recentemente, foi realizada audiência pública na CESPO sobre a atuação socioesportiva da Força Jovem Universal, pois, consideramos



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Cesar Ribeiro e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211143985500>



que o esporte é ferramenta poderosa na sociedade porque promove dignidade e mudanças concretas, sendo que a prática de exercícios é fundamental em todas as faixas etárias, auxilia na melhora do condicionamento físico e mental e, para os jovens, é um meio para tratar a depressão, a ansiedade e o estresse.

A criação do Dia Nacional da Força Jovem Universal será de grande importância para os voluntários do grupo, pois, será celebrada a esperança no futuro de cada jovem alcançado.

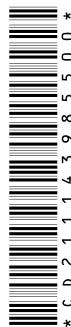
Finalmente, informo que a Comissão de Esporte da Câmara dos Deputados realizou, em 06 de novembro de 2019¹, audiência pública para debater a criação dessa data nacional, em atenção ao que determina o art. 2º da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas. Esse dispositivo determina que a definição de alta significação *será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados*; o art. 4º estabelece que o projeto de lei cujo intuito seja criar data comemorativa, ao ser apresentado, *deve estar acompanhado de documento que comprove a realização prévia de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população*.

Em vista da relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado JULIO CESAR RIBEIRO

¹ <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cespo/noticias/em-audiencia-publica-sobre-a-atuacao-socioesportiva-da-forca-jovem-universal-deputado-julio-cesar-ribeiro-anuncia-pl-para-criar-o-dia-nacional-do-grupo>





Projeto de Lei **(Do Sr. Julio Cesar Ribeiro)**

Institui o Dia Nacional da Força
Jovem Universal.

Assinaram eletronicamente o documento CD211143985500, nesta ordem:

- 1 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)
- 2 Dep. Maria Rosas (REPUBLIC/SP)
- 3 Dep. Ossesio Silva (REPUBLIC/PE)
- 4 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG)
- 5 Dep. Roberto Alves (REPUBLIC/SP)
- 6 Dep. Aroldo Martins (REPUBLIC/PR)
- 7 Dep. Vavá Martins (REPUBLIC/PA)
- 8 Dep. Marcos Pereira (REPUBLIC/SP)
- 9 Dep. Carlos Gomes (REPUBLIC/RS)
- 10 Dep. Jorge Braz (REPUBLIC/RJ)
- 11 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP)
- 12 Dep. Márcio Marinho (REPUBLIC/BA)
- 13 Dep. Aline Gurgel (REPUBLIC/AP)
- 14 Dep. Rosangela Gomes (REPUBLIC/RJ)





COMISSÃO DO ESPORTE

56ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA 34ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

Às quatorze horas e trinta e um minutos do dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão do Esporte (Cespo), no Anexo II, Plenário 8 da Câmara dos Deputados, com o registro de **PRESENÇA** dos(as) Senhores (as) Deputados(as) Felipe Carreras - Presidente; Julio Cesar Ribeiro - Vice-Presidente; Célio Silveira, Fabio Reis, Felício Laterça e Luiz Lima - Titulares; Charles Fernandes, Daniel Freitas, Eduardo Costa, Gutemberg Reis, Joaquim Passarinho, Luiz Antônio Corrêa e Vavá Martins – Suplentes. Registraram presença também os Deputados Leonardo Monteiro e Rosangela Gomes, como não-membros. Deixaram de comparecer os Deputados Celina Leão, Chiquinho Brazão, Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr., Fábio Henrique, Fábio Mitidieri, Fred Costa, Hélio Leite, Helio Lopes, Hugo Leal, Lucas Vergilio, Pedro Augusto Bezerra, Renildo Calheiros, Talíria Petrone e Zé Neto. **ABERTURA:** O Presidente em exercício, Deputado Julio Cesar Ribeiro, declarou abertos os trabalhos da Audiência Pública destinada a debater a importância do trabalho realizado pela Força Jovem Universal (FJU), convocada em virtude da aprovação do Requerimento nº 44/2021, de sua autoria. O Presidente teceu considerações sobre o tema e parabenizou a organização pelo trabalho que tem realizado no país. Em seguida, anunciou os expositores que participariam da reunião por meio da plataforma de videoconferência: Celso Junior, Coordenador Nacional da FJU; Lucas Pinheiro, Coordenador Estadual da FJU/DF, este presencialmente; Alex William Bittencourt, Coordenador Estadual da FJU/PA; Emilly Coelho, Secretária Nacional da Juventude (SENAJUV); e Martins Machado, Deputado Distrital do Distrito Federal. Informou ainda que o Deputado Vavá Martins também faria uso da palavra. Após, esclareceu os procedimentos que seriam adotados na condução dos trabalhos: os convidados deveriam limitar-se ao tema em debate e disporiam de oito minutos para suas apresentações, não podendo ser interrompidos; após as exposições, seriam abertos os debates: os deputados interessados em fazer perguntas ou considerações sobre o tema deveriam se inscrever previamente por meio do aplicativo Infoleg ou solicitar a palavra pela plataforma virtual, a palavra ser-lhes-ia concedida, respeitada a ordem de inscrição, pelo prazo de três minutos, os palestrantes disporiam do mesmo tempo, de até três minutos, para resposta, e no final do debate, cada convidado teria até três minutos para suas considerações finais. Comunicou ainda que a Audiência Pública estava sendo transmitida pelo portal da Câmara dos Deputados e que todos poderiam participar por meio de perguntas dirigidas à Mesa pelo portal e-Democracia. Informou também que as apresentações em multimídia

seriam disponibilizadas para consulta na página eletrônica da Comissão após a reunião. Em seguida, o Presidente passou a palavra aos convidados Celso Junior, Emilly Coelho e Deputado Martins Machado. Após, o Presidente concedeu a palavra à Deputada Rosangela Gomes e ao Deputado Vavá Martins. Na sequência, retornou a palavra aos expositores Alex William Bittencourt e Lucas Pinheiro para suas apresentações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Reunião às quinze horas e vinte e oito minutos, antes lembrou que estavam convocadas, para terça-feira, vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e um, Reunião Deliberativa Extraordinária, às treze horas, para apreciação da pauta divulgada, e Reunião Extraordinária de Audiência Pública conjunta com a Comissão Especial da Lei Pelé, para debater o papel do profissional de educação física no esporte brasileiro, e na promoção de saúde e bem-estar da população. E, para constar, eu, Alessandra Müller Vidal Guerra, _____, Secretária-Executiva Substituta da Comissão, lavrei a presente ata que, por ter sido aprovada, será assinada pelo Presidente da Comissão, Deputado Felipe Carreras, _____, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. O inteiro teor foi gravado e os arquivos de áudios e vídeos correspondentes, bem como as notas taquigráficas, passam a integrar o acervo documental desta Casa .

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI Nº 12.345, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

Fixa critério para instituição de datas comemorativas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional obedecerá ao critério de alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Art. 2º A definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

Art. 3º A abertura e os resultados das consultas e audiências públicas para a definição do critério de alta significação serão objeto de ampla divulgação pelos meios oficiais, facultando-se a participação dos veículos de comunicação social privados.

Art. 4º A proposição de data comemorativa será objeto de projeto de lei, acompanhado de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população, conforme estabelecido no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de dezembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
João Luiz Silva Ferreira

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.994, DE 2021

Institui o Dia Nacional da Força Jovem Universal.

Autores: Deputados JULIO CESAR RIBEIRO E OUTROS.

Relator: Deputado PASTOR EURICO.

I - RELATÓRIO

Veio ao exame da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 2.994, de 2021, de autoria do Deputado Julio Cesar Ribeiro e outros, que “Institui o Dia Nacional da Força Jovem Universal”, a ser celebrado anualmente no segundo sábado do mês de janeiro.

Por despacho da Mesa Diretora, em 22 de setembro de 2021, a proposição foi distribuída para apreciação conclusiva desta Comissão, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e, nos termos do art. 54 do Regimento Doméstico, à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, tramitando em regime ordinário.

Em 28 de setembro de 2021 fui designado relator da matéria.

Em 5 de outubro de 2021 encerrou-se o prazo para apresentação de emendas sem que nenhuma emenda fosse apresentada.

De acordo com a proposição, nos termos do seu artigo inaugural, ficaria instituído o “Dia Nacional da Força Jovem Universal”, a ser celebrado anualmente no segundo sábado do mês de janeiro.

É o Relatório.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Eurico
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217510653600>

II - VOTO DO RELATOR

Cabe à Comissão de Cultura, nos termos do art. 32, inciso XXI, alíneas “a”, “f”, e “g”, do Regimento Interno, opinar sobre todas as matérias atinentes ao desenvolvimento cultural, datas comemorativas e homenagens cívicas.

Relevante é a proposta do Nobre Deputado Julio Cesar Ribeiro e demais colegas parlamentares, que homenageia a Força Jovem Universal com o seu dia nacional a ser comemorado a ser celebrado anualmente no segundo sábado do mês de janeiro.

A Força Jovem Universal – FJU – tem como escopo ajudar os jovens de diversas maneiras por meio de auxílio social, e um dos principais objetivos do grupo é alcançar jovens que se encontram no mundo dos vícios, na criminalidade, que possuem problemas familiares, sem perspectiva de vida a encontrarem um caminho.

Conforme relatado em seu sítio na internet¹, há inúmeros projetos desenvolvidos pelo FJU, que vão desde conscientização e prevenção às drogas, prática de atividades esportivas, cursos – inclusive em parcerias com universidades –, até atividades culturais e de lazer, como teatro, cinema, coral, banda, canto, dança, além de passeios turísticos e eventos musicais.

Nas palavras do autor da proposição:

O Grupo foi instituído desde a fundação da Igreja Universal, no Rio de Janeiro, e hoje conta com milhares de voluntários em todo o Brasil e no mundo, que se reúnem diariamente para alcançar a juventude.

No Brasil, o grupo é formado por aproximadamente 200 mil jovens, que desenvolvem atividades e ações em diversas áreas como cultura e esporte mobilizando milhares de pessoas e realizando eventos, como torneios esportivos, espetáculos musicais, gincanas multiculturais, show de jovens talentos e grandes concentrações.



1 < <https://web.archive.org/web/20180708193510/https://www.universal.org/trabalho-social/forca-jovem> >
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Eurico
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217510653600>



Tivemos uma audiência pública na CESPO sobre a atuação socioesportiva da Força Jovem Universal, em 6 de novembro de 2019, para se discutir a criação dessa data nacional. Cumprido, pois, o requisito da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que no seu art. 2º dispõe que a instituição de datas comemorativas deverá ser precedida de “consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados”.

Em face do exposto, meu voto é pela **APROVAÇÃO** da presente matéria, como justo reconhecimento à Força Jovem Universal.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado PASTOR EURICO
Relator

2021-16822



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Eurico
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217510653600>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.994, DE 2021

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.994/2021, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Pastor Eurico.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Airton Faleiro - Vice-Presidente, Alê Silva, Áurea Carolina, David Miranda, Jandira Feghali, Lídice da Mata, Luiz Lima, Waldenor Pereira, Chico D'Angelo, Diego Garcia, Erika Kokay, Pastor Eurico e Paulo Teixeira.

Sala da Comissão, em 30 de novembro de 2021.

Deputada ALICE PORTUGAL
Presidenta





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO CAMPOS

Apresentação: 15/12/2021 16:53 - CCJC
PRL 1 CCJC => PL 2994/2021

PRL n.1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 2994, DE 2021

Institui o Dia Nacional da Força Jovem Universal.

Autor: Deputado JÚLIO CESAR e outros

Relator: Deputado JOÃO CAMPOS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2994, de 2021, de autoria dos Deputados Republicanos Júlio Cesar Ribeiro, Maria Rosas, Ossesio Silva, Gilberto Abramo, Roberto Alves, Aroldo Martins, Vavá Martins, Marcos Pereira, Carlos Gomes, Jorge Braz, Vinicius Carvalho, Márcio Marinho, Aline Gurgel e Rosangela Gomes, institui o Dia Nacional da Força Jovem Universal, a ser celebrado anualmente no segundo sábado do mês de janeiro.

Em sua justificativa, os autores relembram que a Força Jovem Universal (FJU) visa ajudar os jovens de todas as maneiras por meio de auxílio social, e um dos principais objetivos do grupo é alcançar jovens que se encontram no mundo dos vícios, na criminalidade, que possuem problemas familiares, sem perspectiva de vida a encontrarem um caminho.

Ressaltam, também, que criação do Dia Nacional da Força Jovem Universal será de grande importância para os voluntários do grupo, pois, será celebrada a esperança no futuro de cada jovem alcançado.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Campos

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217130718800>
Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 315 – CEP 70160-900 Brasília-DF
TEL. (0XX61)3215-5315 FAX (0XX61) 3215-2315 – e-mail dep.joaocampos@camara.gov.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO CAMPOS

Apresentação: 15/12/2021 16:53 - CCJC
PRL 1 CCJC => PL 2994/2021

PRL n.1

A proposição se sujeita à apreciação Conclusiva pelas Comissões (Art. 24 II) e foi distribuída às Comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Na Comissão de Cultura, recebeu parecer favorável do relator Deputado Pastor Eurico, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade no dia 30 de novembro de 2021.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania manifestar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito da proposição em exame, a teor do disposto no art. 32, inciso IV.

Sob o enfoque da constitucionalidade formal, o projeto não apresenta vícios, porquanto observadas as disposições constitucionais pertinentes.

No tocante à constitucionalidade material, inexistem discrepâncias entre o conteúdo do projeto e a Constituição Federal.

No que guarda pertinência com a juridicidade o projeto de lei não apresenta vícios sob os prismas da inovação, efetividade, coercitividade e generalidade, bem como se consubstancia na espécie normativa adequada.

A técnica legislativa e a redação empregadas se apresentam adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Campos

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217130718800>
Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 315 – CEP 70160-900 Brasília-DF
TEL. (0XX61)3215-5315 FAX (0XX61) 3215-2315 – e-mail dep.joaocampos@camara.gov.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO CAMPOS

Por todo o exposto, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2994 de 2021.

Sala da Comissão, em de de 2021.

JOÃO CAMPOS
Relator

Apresentação: 15/12/2021 16:53 - CCJC
PRL 1 CCJC => PL 2994/2021
PRL n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Campos

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD2174320718800>
Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 315 – CEP 70160-900 Brasília-DF
TEL. (0XX61)3215-5315 FAX (0XX61) 3215-2315 – e-mail dep.joaocampos@camara.gov.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 2.994, DE 2021

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.994/2021, nos termos do Parecer do Relator, Deputado João Campos.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Bia Kicis - Presidente, Marcos Pereira e Darci de Matos - Vice-Presidentes, Baleia Rossi, Bilac Pinto, Capitão Wagner, Carlos Jordy, Caroline de Toni, Dagoberto Nogueira, Diego Garcia, Edílázio Júnior, Enrico Misasi, Fábio Trad, Félix Mendonça Júnior, Fernanda Melchionna, Genecias Noronha, Gervásio Maia, Gilson Marques, Giovani Cherini, José Guimarães, Júlio Delgado, Lafayette de Andrada, Léo Moraes, Leur Lomanto Júnior, Lucas Redecker, Magda Mofatto, Márcio Biolchi, Orlando Silva, Pastor Eurico, Patrus Ananias, Paulo Eduardo Martins, Pinheirinho, Pompeo de Mattos, Ricardo Silva, Rubens Bueno, Rui Falcão, Samuel Moreira, Sergio Toledo, Silvio Costa Filho, Subtenente Gonzaga, Vitor Hugo, Alê Silva, Aluisio Mendes, Angela Amin, Capitão Alberto Neto, Charles Evangelista, Chris Tonietto, Dr. Frederico, Eduardo Cury, Fábio Henrique, Fábio Mitidieri, Joenia Wapichana, Luis Miranda, Luizão Goulart, Mauro Lopes, Paula Belmonte, Pedro Lupion, Sóstenes Cavalcante, Tabata Amaral e Wolney Queiroz.

Sala da Comissão, em 16 de dezembro de 2021.

Deputada BIA KICIS
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215926487400>